



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI Nº 457, de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público inominado, situado no centro do Município de Franciscópolis, como “Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franciscópolis-MG, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira”, o logradouro público inominado, compreendida no quadrante localizado próximo à Igreja Matriz Nossa Senhora da Glória, entre a Avenida Presidente Kennedy e ruas Tristão Aarão Couy e Custódio Ramos, no centro da sede do município de Franciscópolis-MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciscópolis/MG, 29 de setembro de 2023.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 29 / 09 / 2023
à
29 / 10 / 2023.
Municipal 236/2011 de 28/04/2011